

PROJETO DE LEI Nº 016/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.014, DE 03/03/2009 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PERMUTA DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Art. 1º - Altera o caput do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.014, de 03/03/2009, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de professor e dá outras providencias", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Permuta de Professor lotado no Município de Novo Barreiro, com professor lotado nos municípios de São José das Missões, Palmeira das Missões, Barra Funda, Chapada e Sarandi, bem como com o Estado do Rio Grande do Sul, com interveniência da Secretaria Estadual da Educação."

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.

**Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Prefeita Municipal**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Senhor Presidente,

Caros Vereadores:

Apresentamos o presente projeto de Lei a fim de que seja analisado e aprovado pelos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a legislação que autoriza o Município a realizar Permuta de Professores lotados no Município de Novo Barreiro, com professor lotado no Estado do Rio Grande do Sul e Municípios da região.

Ressalta-se que a legislação municipal ora vigente, autoriza o Poder Executivo a formalizar permuta de professores de nosso Município, com professores lotados nos Municípios de Palmeira das Missões, Barra Funda, Chapada e São Jose das Missões.

Considerando que no decorrer dos últimos anos, também se tem realizado anualmente permuta entre professores do nosso Município com o Município de Sarandi, entende pela necessidade de alterar a legislação já vigente, vindo a incluir a possibilidade de permutar com professores de Sarandi.

Destacamos que a apresentação do presente projeto neste momento, se dá em virtude de possuímos 02 (duas) professoras, com a mesma carga horária (20h), interessadas em permutar, quais sejam, Daiane de Almeida (matricula 834.6) e Jaqueline Puhl Croda (matricula 2561), conforme declarações anexas.

Salientamos que a ocorrência da referida permuta em nada compromete o desenvolvimento da Secretaria de Educação e das Escolas de Novo Barreiro. Não obstante, além de haver o interesse por parte de ambas as professoras, a Secretaria de Educação de Sarandi também se manifestou favorável a realização da permuta, de acordo com o ofício anexo.

Sendo o objetivo do presente, ao ensejo reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal